



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*

TACAIBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO Nº 023/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 13/05/2026  
*Eduardo da Silva Pereira*  
Presidente

Câmara Municipal de Tacaimbó, 30 de abril de 2026.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA,**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ-PE.**

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO SOLICITANDO O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

Prezada, cumprimentando-a cordialmente, na qualidade de VEREADORA e representante do povo deste Município de Tacaimbó, no uso das atribuições legais e regimentais que me são incumbidas, *venho solicitar que seja garantido o pagamento do adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais do Município.*

Nessa perspectiva, a presente solicitação decorre do fato de que tais servidores desempenham atividades expostas a agentes nocivos à saúde, como contato com resíduos, produtos químicos e ambientes insalubres, o que justifica o direito ao recebimento do adicional, nos termos da legislação trabalhista e das normas de segurança do trabalho.

Além disso, o pagamento do adicional de insalubridade constitui medida de justiça e valorização dos servidores públicos, assegurando melhores condições de trabalho e respeito à dignidade do trabalhador, além de observar os princípios da legalidade e da proteção à saúde do trabalhador.

Ademais, ressalta-se que a concessão do adicional de insalubridade deve ser precedida de laudo técnico elaborado por profissional competente, a fim de aferir o grau de exposição dos servidores aos agentes nocivos, conforme previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo imprescindível que o Município promova a devida avaliação e regularização da situação funcional desses trabalhadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assim, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a implementação e regularização do pagamento do adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais, mediante avaliação técnica das condições de trabalho, conforme determina a legislação vigente.

Agradeço antecipadamente pela atenção e disponibilidade para tratar deste assunto tão relevante para nossa comunidade. Reitero por fim, os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

*Maria Clarice da Silva Martins*

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS

VEREADORA-AUTORA

*Eduardo da Silva Pereira*

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

VEREADOR-AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 13/05/2026  
*Eduardo da Silva Pereira*  
Eduardo da Silva Pereira  
Presidente